



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2016 -  
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2016.**

O Prefeito do Município de Jaboticatubas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, da Lei n° 8.666/93 e considerando;

Os pedidos de esclarecimentos realizados face o edital do processo em epígrafe, ao argumento de que as especificações constantes em alguns itens estarem incompletas e/ou defasadas, o que pode comprometer a qualidade dos mesmos.

O documento (anexo), apresentado pela Secretária Municipal de Saúde, Maria de Fátima Soares Nogueira, no qual relata que, após análise da questão, por equívoco, as especificações de alguns itens constantes no edital estavam incompletas e que a aquisição dos mesmos poderá gerar ônus ao Município;

A proximidade da abertura do certame e a necessidade do setor requisitante rever as descrições dos objetos a fim de adequar ao interesse público, o processo deverá ser revogado;

Que a Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

A Súmula 473, do STF que entende que: *"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*

**DECIDE:**

Pelos motivos elencados, revogar o Processo Licitatório n°063/2016, Pregão Presencial n° 037/2016.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Jaboticatubas/MG, 22 de Setembro de 2016.

FÁBIO MOREIRA SANTOS  
Prefeito Municipal